

**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 03/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende **contratar profissional qualificado e habilitado para ministrar OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA, para prestar atendimento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando a integração social e ao desenvolvimento pessoal, bem-estar mental e preparo físico das crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas que estejam cadastradas na Secretaria.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), até as 07:30h do dia 11/01/2024 até 17h do dia 15/01/2024. Solicita-se a documentação de habilitação dos participantes da dispensa.

Os interessados deverão enviar para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- d) certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro referentes a condenações cíveis e criminais, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal, referentes a condenações cíveis e criminais;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- f) certidão de quitação com as obrigações eleitorais.
- g) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

- a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. “A” da CLT;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação regular.

h) Declaração de que possui infraestrutura mínima exigida para a execução do contrato.

i) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

j) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Eral Seco, 10 de janeiro de 2024.

**LEONIR KOCHÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº0001/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO 01 UM (A) PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 1. OBJETO

Este documento apresenta a estruturação para contratação de 01 um (a) profissional qualificado e habilitado para ministrar OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA, para prestar atendimento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando a integração social e ao desenvolvimento pessoal, bem-estar mental e preparo físico das crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas que estejam cadastradas na Secretaria.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania /CRAS, vem desenvolvendo uma reorganização de seus serviços para um melhor cumprimento da política pública a qual se encontra vinculada, bem como para uma mais adequada prestação de serviços aos cidadãos atendendo as exigências legais. A proposta aqui apresentada visa contratar 01 um (a) profissional qualificado e habilitado para ministrar OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 3 – PÚBLICO ALVO:

Crianças, adolescentes e idosos classificados como prioritários e as demais faixas etárias atendidas no SCFV, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS, e os demais vinculados com base nas demandas do SCFV, cadastrados nos Centro de Referência da Assistência Social. Os grupos atendidos no SCFV serão distribuídos em dois turnos, com atendimento em um único local, isto é, na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Erval Seco/RS.

Serão atendidos, preferencialmente, pessoas do público prioritário definido nas Resoluções CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, e nº 134, de 28 de novembro de 2013, e todas as orientações técnicas emitidas pelo CNAS.

Recebido por 

em 04/10/2023

☎ |55| 3748-1200 - Fax: |55| 3748-1185

✉ adm@ervalseco.rs.gov.br

📍 Avenida do Comércio, 364 - Centro | 98390-000 | Erval Seco - RS | CNPJ: 87.613.212/0001-22



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



## 4 – DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

Contratação de pessoa jurídica, com formação em música e especializada em prestação de serviços musicais de maestro a fim de ministrar aulas práticas e teóricas para coral municipal, oficinas de violão e flauta doce, para atender as demandas da comunidade local e regional. A Secretaria juntamente ao CRAS, promovem oficinas com o intuito de proporcionar melhora na qualidade de vida, desempenho das rotinas e motivação dos munícipes, agindo também como forma de ocupação positiva e educativa para crianças, adolescentes e demais pessoas, evitando que estejam expostos às situações e riscos à integridade física, intelectual e psicológica.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Profissional qualificado e habilitado para ministrar oficinas de música (violão e flauta doce) maestro e Oficinas de Dança. O contratado deverá desenvolver as atividades inerentes ao contrato perfazendo um total de 8 (oito) horas semanais na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município, devendo o contratante deslocar-se por conta própria.	MÊS	6	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00

4.1– Os proponentes deverão comprovar os seguintes requisitos mínimos no seu corpo técnico, através de documentos:

- Conhecimento específico dos instrumentos e comprovação de atividades desenvolvidas anteriormente;
- Formação em música ou canto, com domínio gestual da regência coral, técnica vocal, e capacidade técnica comprovada de atuação como regente;
- possuir CNPJ devidamente registrado.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

5.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes acima e observados os esclarecimentos constantes dos itens descritos neste termo de referência.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

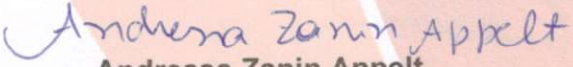
6.1. O pagamento será efetuado a partir do envio de informação de prestação de serviço mensal para o setor de contabilidade da prefeitura.

## 7 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 8 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Erval Seco, 03 de janeiro de 2024.

  
**Andressa Zanin Appelt**  
Secretaria Adjunta de Assistência Social